



COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL

EXAME DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA NAS ÁREAS DA
FISIOTERAPIA
EDITAL DE ABERTURA

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA a realização do EXAME DE CONVALIDAÇÃO de Título de Especialista nas áreas de: Fisioterapia Dermatofuncional, Fisioterapia do Trabalho, Fisioterapia em Osteopatia, Fisioterapia em Quiropraxia, Fisioterapia em Terapia Intensiva, Fisioterapia Esportiva, Fisioterapia na Saúde da Mulher, Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia em Oncologia, Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia Traumatológica, para profissionais detentores de títulos emitidos até abril de 2012, por Associações de Especialistas conveniadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O certame a que se refere o presente Edital será executado pelo COFFITO, em parceria com as ASSOCIAÇÕES DE ESPECIALISTAS CONVENIADAS .
- 1.2 O Exame de Convalidação destina-se a registro do Título de Especialista na área da Fisioterapia, respectivamente, nas seguintes especialidades: Fisioterapia Dermatofuncional; Fisioterapia do Trabalho; Fisioterapia em Osteopatia; Fisioterapia em Quiropraxia; Fisioterapia em Terapia Intensiva; Fisioterapia Esportiva; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia Neurofuncional; Fisioterapia em Oncologia; Fisioterapia Respiratória; Fisioterapia Traumatológica - Ortopédica;
 - 1.2.1 O profissional que se enquadrar nos termos deste edital não necessita realizar o Exame de Conhecimento para obtenção do Título de Especialista. Nesse caso, o profissional deverá seguir as orientações dispostas no presente edital para convalidação e registro do Título de Especialista pelo COFFITO.
- 1.3 A seleção para as especialidades de que trata este Edital compreenderá exame para aferir experiência profissional na área, aperfeiçoamento , conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova de análise de títulos , de caráter eliminatório e classificatório, para todas as especialidades, acima listadas.
- 1.4 O Título de Especialista, expedido pela respectiva associação conveniada e convalidado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, é um certificado de qualificação profissional.

- 1.4.1 A especialidade é uma área particular do conhecimento, exercida pelo profissional qualificado a executar procedimentos de maior complexidade, para atender demanda específica das necessidades sociais.
- 1.5 A validade do certame é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da homologação do resultado final, prazo em que o profissional aprovado terá para requerer registro de seu título junto à associação.
- 1.6 As especialidades estão especificadas na tabela 2.1 deste Edital.
- 1.7 A pontuação da prova de análise de títulos encontra-se na tabela 8.1 deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito do processo de convalidação de títulos. O profissional deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico das ASSOCIAÇÕES CONVENIADAS.**

2. DAS ESPECIALIDADES

- 2.1 As especialidades e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

CÓDIGO DA ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
01	FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL	O profissional deverá ser Fisioterapeuta com título de especialista profissional fornecido por Associação de Especialista, até abril de 2012 e estar em pleno gozo dos seus direitos.
02	FISIOTERAPIA DO TRABALHO	
03	FISIOTERAPIA EM OSTEOPATIA	
04	FISIOTERAPIA EM QUIROPRAXIA	
05	FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	
06	FISIOTERAPIA ESPORTIVA	
07	FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	
08	FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL	
09	FISIOTERAPIA EM ONCOLÓGIA	
10	FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	
11	FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPEDICA	

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O requerimento de convalidação implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo profissional das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 O período para requerer a convalidação, junto à Associação será do dia **14/04/2014** até **20/06/2014**.
- 3.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada na inscrição, implicará na eliminação automática do profissional sem prejuízo das cominações legais.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REQUERIMENTO

- 4.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento do requerimento e a anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.2 É de exclusiva responsabilidade do profissional a exatidão dos dados cadastrais informados no ato do requerimento.
- 4.3 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração da especialidade para a qual o profissional se inscreveu ou selecionou na convalidação de título.
- 4.4 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 4.5 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do profissional sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a homologação do resultado final, o profissional não obterá a convalidação do Título de Especialista.

5. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

- 5.1. O candidato à prova de convalidação do título de especialista em Fisioterapia deve enviar POR CORREIO cópia dos documentos comprobatórios descritos na tabela item 8.5, para o endereço da associação, conforme Anexo I, do presente Edital.

6. DA PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS

- 6.1 A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para todas especialidades descritas na tabela 2.1 e somente serão avaliados os títulos dos profissionais **DETENTORES DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA PROFISSIONAL EMITIDO POR ASSOCIAÇÃO CONVENIADA ANTERIORES A ABRIL DE 2012.**
- 6.2 A prova de títulos será avaliada, de acordo com a Tabela 6.4 deste Edital.

- 6.3 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.
- 6.4. Abaixo estão discriminados os certificados que fazem parte desta avaliação de convalidação de títulos:

Títulos Acadêmicos nos últimos 5 anos		Pontos	Pontuação Máxima (PM) 30 pontos	
01	Livre docência	15		
02	Notório Saber/ Doutorado em área requerida	12		
04	Doutorado em área fim/ Mestrado em área requerida	10		
07	Lato Sensu em área requerida/ Mestrado em área afim	8		
09	Lato Sensu em área afim (acima de 360 horas)	6		
10	Aprimoramento em área requerida (acima de 100 horas)	5		
11	Aprimoramento em área afim (acima de 100 horas)	4		
12	Cursos de Extensão Universitária (no mínimo 16 horas)	2		
Educação Continuada em Serviço nos últimos 5 anos		Pontos		Pontuação Máxima (PM) 30 pontos
13	Residência em área requerida	20		
14	Residência na área afim	10		
15	Certificado de conclusão em educação continuada com mínimo de 190 hs	10		
16	100 (cem) horas de educação continuada em área afim	5		
Experiência Profissional nos últimos 05 anos		Pontos	Pontuação Máxima (PM) 30 pontos	
17	05 (cinco) anos de tempo de serviço comprovados na área requerida	30		
18	03 (três) a 04 (cinco) anos de tempo de serviço comprovados em área requerida	20		
19	01 (um) a 02 (anos) de tempo de serviço em área requerida	10		
20	Atuação como docente em disciplina teórica / supervisor de estágios e atividades universitárias na área requerida	10		
21	03 (três) a 05 (cinco) anos de tempo de serviço em área afim	7		
Produção Profissional / Certificações Intelectuais		Pontos	Pontuação Máxima (PM) 30 pontos	
22	Registro de patente em área requerida	15		
23	Registro de título ou capítulo de livro de temática em área requerida (cada)	15		
24	Apresentações de trabalhos científicos em eventos(cada)	10		
25	Artigo científico de temática em área requerida. Conforme WEBQUALIS/CAPES (cada)	A1 – 5 A2 – 4 B1 – 3 B2 – 2 B3/B4 - 1		
26	Registro de patente em área afim	3		
27	Registro de título ou capítulo de livro de temática em área afim (cada)	3		
28	Certificado de aprovação como fisioterapeuta em Concurso Público (cada)	2		
29	Artigos científicos de temática em área(cada)	2		
30	Apresentação de trabalho científico em evento nacional ou regional promovido por entidade científica ou Instituição de Ensino Superior(cada)	1		
Participação em eventos científicos nos últimos 5 anos		Pontos	Pontuação Máxima (PM) 20 pontos	
31	Participação como ouvinte em Jornadas/Congressos/Simpósios da associação conveniada em âmbito: nacional e internacional (por evento)	15		
32	Participação como ouvinte em Jornadas/Congressos/Simpósios em área a fim no âmbito: nacional e internacional (por evento)	10		
33	Participação como ouvinte em Jornadas/Congressos/Simpósios da associação conveniada âmbito: estadual e regional (por evento)	10		
34	Participação como ouvinte em Jornadas/Congressos/Simpósios	10		
35	Apresentação de aulas/palestras dentro do tema da área requerida (cada)	10		
Atuação direta na associação conveniada nos últimos 5 anos		Pontos	PM 10 PM 10 pontos	
36	Ser sócio ativo (cada ano consecutivo)	5		

- 6.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias.
- 6.6 Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues após o período, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) sem data de expedição;
 - e) sem tradução juramentada, se expedido fora do país;
 - f) adquiridos antes da graduação.
- 6.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 6.8 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 6.4 , não serão considerados.
- 6.9 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.
- 6.10 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 6.4.
- 6.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o profissional terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 6.12 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada. O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.
- 6.13 O profissional deverá obter nota **MINIMA DE 50 (CINQUENTA) PONTOS** na prova de títulos para ser considerado aprovado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final do certame, será homologado pelo Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e publicado no endereço eletrônico do COFFITO e das associações conveniadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será

mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO no endereço eletrônico www.coffito.org.br.

- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, ouvida a Comissão de Relações de Trabalho e Especialidades.
- 8.3 Ao efetuar a sua inscrição, o profissional assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 8.4 A inobservância, por parte do profissional, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 8.5 Os Títulos de Especialista obtidos em razão deste certame serão concedidos pela Associação e registrados pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO à partir da publicação do resultado final do Exame.
- 8.6 O prazo de validade do certame é de 180 (cento e oitenta) dias.
- 8.7 A habilitação no certame gera, para o profissional, a expectativa de direito à titulação. Durante o período de validade do certame, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional reserva-se ao direito de proceder a análise da documentação apresentada pelos profissionais e, caso seja constatado o não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital, o profissional perderá o direito à convalidação e registro do Título de Especialista.
- 8.8 O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e as Associações Conveniadas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - Endereço não atualizado;
- .9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 28 de março de 2014.


Roberto Mattar Cepeda
Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional



ABRADIMENE – Associação Brasileira de Fisioterapia em Neurologia para o Desenvolvimento e Divulgação dos Conceitos Neurofuncionais

Telefone: (11) 5096-525

E-mail: abradimene@terra.com.br

Site: www.abradimene.org.br

Endereço: Rua Francisco Dias Velho, 194, Bairro Vila Cordeiro CEP 04581-000 – São Paulo – SP,

Presidente – Dra. Sakae Yokota



ABRAFIN -Associação Brasileira de Fisioterapia Neurofuncional

Telefone: (21) 2275-1060

E-mail: presidencia@abrafin.org.br

Site: www.abrafin.org.br

Endereço: Av. Princesa Isabel, 323, sala 413. CEP: 22011-010 - Copacabana / RJ

Presidente – Dra. Solange Canavarro Ferreira



ABRAFIT- Associação Brasileira de Fisioterapia do Trabalho

Telefone: (34) 8897-1022

Site: www.abrafit.fst.br

presidente@abrafit.fst.br

Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº40

CEP: 38200-000 – Frutal / MG

Presidente – Dr. Arquimedes Augusto Penha



ABRAFIDEF- Associação Brasileira de Fisioterapia Dermatofuncional

Telefone: (81) 3463-7979

Site: www.abrafidef.org.br

Endereço: Rua Antônio Pedro de Figueiredo, 130. CEP: 51011-510 - Pina Recife / PE

Presidente - Dra. Bernadete Pita



ABRAFISM - Associação Brasileira de Fisioterapia em Saúde da Mulher

Telefone/fax: (16) 3351-9575

Site: www.abrafism.org.br

Endereço: Rua Ray Wesley Herick 1501 casa 225 jockey clube.

CEP: 13565-090. São Carlos – SP

Presidente – Dra. Patrícia Driusso



ABFO - Associação Brasileira de Fisioterapia em Oncologia

Telefone: (21) 25794944

Site: www.abfo.org.br

Endereço: Rua dos Voluntários da Pátria, 190 Botafogo .RJ. CEP: 22.270-902

Presidente – Dra. Patrícia Vieira Guedes Figueira



ABFO - Associação Brasileira de Fisioterapeutas Osteopatas

Site: www.abfo.org.br

Endereço: AV. DR. HEITOR PENTEADO 815,

JARDIM Sra. Auxiliadora, CAMPINAS / SP

CEP: 13075-185

Presidente – Dr. Rogério Queiroz



AFB - Associação de Fisioterapeutas do Brasil

Telefone: (11) 7897 - 1254

Site: www.afb.org.br

Endereço: Rua Santa Cruz, nº 1010 – Vila Mariana – São Paulo – SP

CEP: 04122-000

Presidente – Dra. Denise Flávio de Carvalho B. Lima



ASSOBRAFIR - Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva

Telefone: (11) 5084-5847

Site: www.assobrafir.com.br

Endereço: Rua Dr. Bacelar 231, Sala 22, Vila Clementino.

CEP: 04026-000 - São Paulo/SP

Presidente – Dra. Jocimar Avelar Martins



SBFC - Sociedade Brasileira de Fisioterapia em Cancerologia

Tel.: (41) 3027-2066

Site: www.fisioterapia.org.br

Endereço: Rua Albino Silva, 54 Sala 2A, Edifício Rané - São Francisco. CEP: 80.520.210 - Curitiba/PR

Presidente – Dr. Woldir Wosiacki Filho



SONAFE - Sociedade Nacional de Fisioterapia Esportiva

Telefone: (11) 4421-4411

Site: www.sonafe.org.br

Endereço: Rua Manacá, 131 – Bairro Campestre. CEP. 09080-350. Santo André/SP

Presidente - Dr. Alexandre Henrique Nowotny